



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 45/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DATACENTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, na sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.698.620/0005-68, estabelecida na Avenida Gupe, n. 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, CEP 06.422-120, Barueri - SP, e-mail: licitacao@green4t.com, representada neste ato por MÁRCIO JOSÉ MARTIN e LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI, aqui designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993, com os termos do **Processo SEI nº 0005268-81.2023.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do item 2 (**manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para ambiente de datacenter e seus subsistemas**), por mais 12 meses, **até o dia 12/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais; sob os Elementos de Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.2. O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. Esta aditamento é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; na Cláusula Sexta do instrumento contratual originário; item 8.2. do Termo de Referência e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0005268-81.2023.6.18.8000

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão da presente prorrogação, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia complementar ou nova garantia, no prazo de até dez dias, contado da publicação do aditamento no DOU, conforme previsto no item 14.4 do Termo de Referência, mantendo-se o percentual de 5% do valor definido no item 2.2.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente

(datado e assinado eletronicamente)
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.
MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representante Legal

(datado e assinado eletronicamente)
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI
Representante Legal

Anexos:

1. Contrato TRE-PI 45/2021 (1389477)
2. Edital PE 39/2021 e Termo de Referência 95/2021 (1360775)
3. Primeiro Termo Aditivo 1581098
4. Segundo Termo Aditivo 0001778884



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTIN, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Avila Leal de Meirelles Donati, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 16/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001827409** e o código CRC **7B645D70**.

0005268-81.2023.6.18.8000

0001827409v4



--